



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PORTARIA Nº 78/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Determina a prorrogação de contrato temporário, na forma que especifica.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2360/2020; e

CONSIDERANDO a necessidade administrativa, de prorrogação de contrato de trabalho dos servidores abaixo relacionados para fins de continuidade dos trabalhos da Gerência Municipal de Saúde nos termos dos Ofícios nº 399/2021;

CONSIDERANDO a decisão favorável do Chefe do Poder Executivo exalada nos autos da referida solicitação, datada de 10/09/2021;

CONSIDERANDO os permissivos legais contidos no artigo 8ª da Lei Federal nº 173/2020;

CONSIDERANDO a decretação do Estado de Emergência e de Calamidade Pública no Município de Divinolândia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho abaixo relacionado, a saber:

Contrato nº	Servidor (a)	Cargo / Função	Vigência
36/2020	Carla Maria de Freitas	Enfermeira do PSF	12/09/2021 à 11/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10/09/2021, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 23 de setembro de 2021.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO